PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

e-mail : pman@netartur.com.br

LEI N.° 2 567

"AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO POR ATÉ 100 (CEM) ANOS À IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica autorizado o EXECUTIVO MUNICIPAL a permitir o uso por até 100 (cem) anos, do imóvel abaixo descrito à "*IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL*":

"Área Sistema de Lazer, com área de 661,20m2, localizada no Parque Orlando Corrêa Barbosa, nesta cidade, no cruzamento das Ruas Benedito Filipini com a Rua Papa João Paulo II, sendo que ela inicia em um ponto da Rua Benedito Filipini com 28,75m, deflete a esquerda e segue em linha reta 52,00m, confrontando com o Loteamento Jardim Carolina, deflete à esquerda e segue em linha reta 28,00m na Rua Papa João Paulo II, segue em curva 14,14m no cruzamento da Rua Benedito Filipini, com a Rua Papa João Paulo II, chegando ao ponto inicial e fechando a área com um total de 661,20m2".

Artigo 2° - A permissão de uso a que se refere o artigo precedente será procedida nos termos do que dispõe o artigo 123, § 2°, da Lei Orgânica do Município, devendo o Executivo Municipal expedir o competente decreto e firmar o respectivo contrato, onde constarão as minúcias da permissão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3° - A utilização do imóvel em apreço será exclusivamente para o desenvolvimento e prática de atividades comunitárias, no Bairro já mencionado a teor do que dispõe o § 2°, do artigo 4°, da Lei Federal 6766/79, sem qualquer ônus para a população.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de março de 2000.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Substitutivo ao Projeto de Lei n.°10/2000: Vereador Dr.Décio Queiroz Telles, Com apoio dos Vereadores: Amarildo Boer, Antonio Raimundo dos Santos, Josmar Lück, Luiz Alves dos Santos, Orlando Tomel, Reinaldo Amélio Tagliari, Vilma Zacharias Sia e Wlademir Caetano de Morais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

e-mail : pman@netartur.com.br

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Fabiana Radtke Rossi

FABIANA RADTKE ROSSI

Chefe da Divisão de Secretaria